

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	1
Página	2 de 24

PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

FOLHA DE HISTÓRICO REVISÃO DATA ALTERAÇÃO		
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	3 de 24

PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

	ÍNDICE
1	INTRODUÇÃO
1.1	OBJETIVO
1.2	APLICAÇÃO
1.3	RESPONSABILIDADES
1.4	DOCUMENTOS ASSOCIADOS
1.5	ABREVIAÇÕES
1.6	DEFINIÇÕES
2	GERAIS
2.1	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.2	METODOLOGIA
2.3	DESCRIÇÃO E ARRANJO DO EMPREENDIMENTO
2.3.1	LOCALIZAÇÃO
2.3.2	DISTÂNCIA DO NÚCLEO POPULACIONAL E PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE APOIO EXTERNO
2.4	RESUMO DO PROCESSO
2.4.2	ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA, PRODUTOS QUÍMICOS E COMBUSTÍVEIS
2.5	RECURSOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE EMERGÊNCIA
2.5.1	CONTROLE DE CARGAS DE EXTINTORES
2.5.2	DISTRIBUIÇÃO E SINALIZAÇÃO
2.5.3	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
2.6	GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS - PROCEDIMENTOS
2.6.1	PROCEDIMENTO PARA COMUNICAR UMA EMERGÊNCIA
2.6.2	PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO
2.6.3	PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO
2.6.4	PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE COM VÍTIMA
2.6.5	PROCEDIMENTO EM CASO DE TEMPESTADE OU ENCHENTE
2.6.6	PROCEDIMENTO EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA
2.6.7	PROCEDIMENTO EM CASO DE MANIFESTAÇÕES, PROTESTOS OU GREVE
2.6.8	PROCEDIMENTO EM CASO DE ROUBO
2.6.9	PROCEDIMENTO EM CASO DE SEQUESTRO
2.6.10	PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE QUE AFETA A COMUNIDADE VIZINHA
2.6.11	ATENDIMENTO MÉDICO
2.7	COMITÉ DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA
2.7.1	ORGANOGRAMA
2.7.2	OBSERVAÇÕES
2.7.2.1	MANUTENÇÃO
2.7.2.2	QUALIDADE
2.7.2.3	COORDENADORES DE ABANDONO DE ÁREA
2.8	PRESCRIÇÕES DIVERSAS
2.9	KIŢ DE EMERGÊNCIA
2.10	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
2.11	COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3	CONTROLE DOS REGISTROS DA QUALIDADE



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MAXI

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	4 de 24

PROCEDIMENTOS

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Este plano visa atender a legislação vigente nos diferentes aspectos operacionais no controle dos riscos ao homem e ao meio ambiente; apresentar os procedimentos a serem adotados em situações de emergências e contingências resultando em atuações rápidas e eficazes, preservando desta forma a integridade e a saúde de seus colaboradores, a segurança das comunidades circunvizinhas e preservação ambiental, bem como, buscar melhoria na qualidade de vida de todos os colaboradores e da comunidade.

1.2 APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado em todos os setores da Maxi Rubber.

1.3 RESPONSABILIDADES

SETOR RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Diretoria	 Autoriza os treinamentos internos e externos; Autoriza a manutenção e aquisições de equipamentos para situações de contingência e emergência. Recebe e fornece as informações necessárias para as autoridades externas (Bombeiros, Defesa Civil, CETESB, Prefeitura, etc.); Informa possíveis falhas durante o atendimento a situações de contingência e emergência; Coordena as reuniões de análises críticas.
Responsável da Expedição	 Libera os colaboradores para os treinamentos internos e externos; Informa ao SSMA possíveis situações de risco; Informa ao SSMA as mudanças de processos produtivos ou mudanças de layout; Informa possíveis falhas durante o atendimento a situações de contingência e emergência; Participa das reuniões de análises críticas. Solicita em conjunto com SSMA recursos para as ações de contingência e emergência; Atende a imprensa;
Segurança Patrimonial	 Aguarda instruções para chamar o Corpo de Bombeiros através do telefone 193 ou da Relação de telefones (Frm 6.4-08) Aguarda as equipes do Corpo de Bombeiros e passa as informações que dispor (sobre local do incêndio e vítimas) Abre os portões para permitir o acesso de bombeiros e polícia indica aos bombeiros o local do Registro de Recalque Não permite a entrada de pessoas estranhas e não fornece informações a terceiros e a imprensa, caso necessário encaminha ao RD. Impede a entrada de veículos (carros e caminhões) nos horários de treinamento ou em casos reais



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	5 de 24

PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

	Segurança Patrimonial	- Aciona o Coordenador da Brigada de Emergência quando identifica alguma ocorrência através da central de alarme.
	Brigada de Emergência.	 Identifica o local do sinistro. Faz a vistoria de confirmação do abandono de todas as pessoas; Informa possíveis falhas durante o atendimento a situações de contingência e emergência; Participa das reuniões de análises críticas. Desligar a energia do prédio quando solicitado; Mantém a edificação dentro das condições especificas de proteção contra incêndio exigido pela legislação e normas regulamentares. Solicita em conjunto com o SSMA recursos para as ações de emergências, internas ou externas;
	SSMA – Segurança, Saúde e Meio Ambiente.	 Responsável pela elaboração e alteração do plano de contingência e emergência; Realiza o treinamento a cada 06 meses com as diversas equipes da brigada de emergência; Realiza os simulados com toda a empresa mediante a NR20; Define em conjunto com os gerentes e supervisores de setores todas as ações necessárias para a eliminação das causas de emergências e de controle aos efeitos causados pela mesma; Mantém a relação das diversas equipes de atendimento a emergência atualizada, substituindo colaboradores sempre que necessário; Coordena as diversas equipes durante as situações de emergência; Informa possíveis falhas durante o atendimento a situações de contingência e emergência; Participa das reuniões de análises críticas. Atende a imprensa
	Coordenadores de abandono de área	 Manter a disciplina durante o abandono, permanência na zona de conforto e retorno às dependências da empresa Realizar o procedimento de Abandono de área quando o alarme tocar; Deve vistoriar salas e vestiários para a confirmação da saída de todos; Coordena o retorno para dentro da empresa quando autorizado; Informa possíveis falhas durante o atendimento a situações de contingência e emergência; Participa das reuniões de análise critica.
	DEMAIS COLABORADORES	- Solicitar alteração de documentos, quando necessário.
ı	COLADONADONES	

1.4 DOCUMENTOS ASSOCIADOS

NBR ISO 9001:2008

Portaria 3.214 - NR-4; NR-9; NR-10; NR-20; NR-23 e NR-26.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	6 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

1.5 ABREVIAÇÕES

DGQ - Departamento de Gestão da Qualidade

PA - Plano de ação

RD - Representante da Direção

SSMA – Segurança, saúde e Meio Ambiente

TI – Tecnologia da Informação

ZRÉU - Zona de Reunião

1.6 DEFINIÇÕES

N/A

2 GERAIS

2.1 CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Quanto a sua atividade a Maxi Rubber está classificada na "classe I".

2.2 METODOLOGIA:

A metodologia aplicada para a elaboração do Plano de Contingência e Emergência contempla aspectos de caráter qualitativo, não se atendo a aspectos de caráter quantitativos. A empresa MAXI RUBBER é uma empresa de grande porte que atua na fabricação de impermeabilizantes para pinturas e acabamentos automotivos.

Serão consideradas as seguintes probabilidades de acidentes e aspectos ambientais, relevantes aos riscos identificados, a saber:

RISCO 1 - Vazamento de produtos químicos inflamáveis;

RISCO 2 - Incêndio;

RISCO 3 - Explosão;

RISCO 4 – Geração de fumaça preta e resíduos industriais;

RISCO 5 - Acidentes de trabalho com vítima;

RISCO 6 – Desastres naturais (enchentes, temporais com descargas atmosféricas);

RISCO 8 - Ameaças de bomba, roubos, seqüestros, greves;

RISCO 9 - Acidentes que afetam as comunidades vizinhas e ao meio ambiente.

2.3 DESCRIÇÃO E ARRANJO DO EMPREEENDIMENTO

2.3.1 LOCALIZAÇÃO:

A MAXI RUBBER está situada na Avenida Luís Merenda, 659 – Jardim Campanário – Diadema – São Paulo – endereço este caracterizado como zona industrial e possui vizinhos à sua direita e fundos, fácil acesso a AV: Prestes Maia possibilitando acesso à Rodovia Imigrantes.



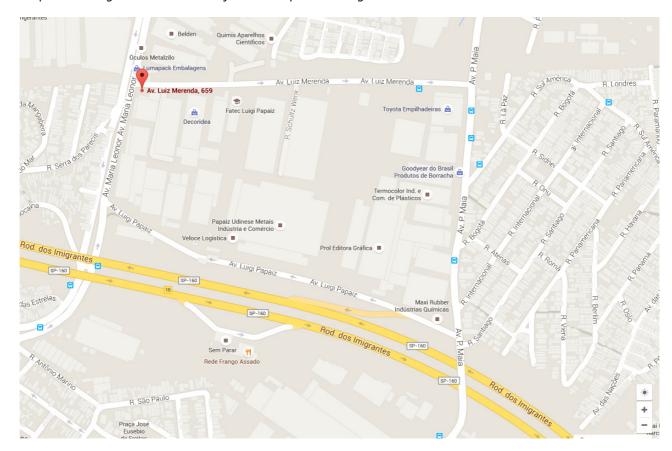
Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	7 de 24

PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

A empresa possui de terreno 3.399, 98 m², da qual 2.648,81 m² correspondem à Filial administrativo e demais instalações.

Mapa do Google com a localização da empresa a seguir:



2.3.2 DISTÂNCIA DO NÚCLEO POPULACIONAL E PRINCIPAIS ÓRGÃOS DE APOIO EXTERNO:

NÚCLEO POPULACIONAL E ÓRGÃOS DE APOIC	DISTÂNCIA APROXIMADA (KM)
Corpo de Bombeiros	2,0 km
Defesa Civil	10 km
Hospital São Lucas	4,5 km
Polícia Civil	1,2 km
População civil	600 metros
Posto de atendimento médico (quarteirão)	1,5 km
SAMU	1,5 km



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MAXI

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	8 de 24

PROCEDIMENTOS

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.4 RESUMO DO PROCESSO:

2.4.1 Área / Colaboradores / Turnos

A empresa mantém colaboradores, temporários e terceiros distribuídos nas seguintes áreas e horários:

SETORES	HORÁRIOS DE TRABALHO
Administração	08h00 x 17h15
Expedição	06h00 x 15h33; 09h00 x 18h33
Portaria	24 horas
Refeitório	06h00 x 8h30; 12h00 x 14h30;
Serviços gerais.	06h00 x 15h33

2.4.2 ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA, PRODUTOS QUÍMICOS E COMBUSTÍVEIS

Todos os itens de consumo utilizados no processo produtivo e laboratorial são armazenados no almoxarifado central coberto com telha Brasilit e de piso cimentado, incluindo pigmentos, solventes, e embalagens metálicas e de papel.

A empresa possui 08 (oito) tanques com capacidade para 18.000 (dezoito mil) litros cada, onde são armazenados solventes e resinas.

A principal fonte de energia utilizada é a elétrica.

2.5 RECURSOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE EMERGÊNCIA:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

TIPO	CAPACIDADE	QUANTIDADE
AP - Água Pressurizada	10 LT	09
Extintores ABC	4 kg	02
Kit para controle de emergência	-	01
PQS - Pó Químico Seco	04 KG	11
Total	29 Extint	tores



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	9 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.5.1 CONTROLE DE CARGAS DE EXTINTORES E MANGUEIRAS

É realizada por empresa contratada, especializada em manutenção de extintores, para combate a incêndio, sendo o controle de recargas realizado através do formulário **Frm 6.4-01 Plano de Controle de Extintores**, sob a coordenação do SSMA.

O monitoramento do funcionamento dos hidrantes e das mangueiras deve ser realizado bimestralmente pela equipe da Brigada de Emergências e ou Bombeiro Civil, preenchendo o **Plano de Controle de Mangueiras/Hidrantes** (Frm 6.4-02).

2.5.2 DISTRIBUIÇÃO E SINALIZAÇÃO

Realizada de acordo com o AVCB (Alto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente.

2.5.3 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os extintores passam por vistoria mensal e periódica e os hidrantes a cada dois meses, estão bem conservados e em perfeitas condições de uso.

2.6 GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS - PROCEDIMENTOS

2.6.1 PROCEDIMENTO PARA COMUNICAR UMA EMERGÊNCIA

Para comunicar uma emergência é só ligar para o ramal 200, identifica-se descrevendo rapidamente a situação de emergência, o local de sua ocorrência e a existência ou não de vítimas. Dependendo do caso a pessoa que recebeu a comunicação da emergência acionará o alarme de emergência e o Corpo de Bombeiros.

- **Obs: 1** O ramal de emergência deve ser utilizado somente para comunicar emergências. Não é permitido utilizá-lo para outros fins.
- **2** Caso não seja possível comunicar a ocorrência por telefone, acionar o alarme de emergência e se dirigir para a "Zona de Reunião" e comunicar o fato para os brigadistas que ali se reunirão.
- **3** Devem ser feitos testes periódicos e manutenção adequada do sistema, porém, antes de acioná-lo, todas as pessoas do setor devem ser avisadas do início e término dos testes. De preferência, os testes serão feitos nos fins de semana ou em horários fora de expediente normal de trabalho, para que os funcionários não se acostumem a ouvi-lo, o que seria muito prejudicial, pois levaria ao descrédito numa ocorrência real.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	10 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.6.2 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO – ADMINISTRATIVO E OU OPERACIONAL

- Acione a botoeira do alarme de emergência e abandone o local utilizando as rotas de fuga mais próximas até a "zona de conforto";
- Se for possível, desligue os aparelhos elétricos que estiver usando, salvo determinação em contrário por razões de segurança;
- O desligamento de equipamentos deve ser feito pelo método mais rápido, ou seja, pelo botão de emergência ou, caso este não exista, pelo botão principal liga / desliga;
- Mantenha-se calmo e dirija-se sem demora para as saídas de emergência;
- · Ande rápido sem correr;
- Não carregar grandes volumes;
- Não voltar para apanhar objetos;
- Não se dirigir para os vestiários para trocar de roupa ou sanitários;
- Não se afastar dos outros;
- Não parar em andares ou setores;
- Ao se aproximar das escadas mantenha-se em fila e aguarde a sua vez de descer;
- Guarde distância de 1 metro da pessoa a sua frente;
- Nunca suba, a única opção segura é descer pelas escadas;
- Não faça brincadeiras;
- Mantenha silêncio;
- Siga corretamente as instruções da brigada de emergência e dos coordenadores de abandono;
- Oriente os visitantes;
- Se houver fumaça, mantenha-se abaixado;
- Gestantes e portadores de deficiência merecem atenção especial, dê a preferência;
- Nas escadas mantenha-se sempre do lado externo (direito) e segure no corrimão;
- O lado interno (esquerdo) da escada deverá estar livre para atuação das equipes de primeiros socorros, de combate a incêndio e salvamento;
- Após deixar o prédio dirija-se para a "zona de conforto" ou "zona fria";
- Permanecer na "zona de conforto" ou "zona fria"; com as demais pessoas aguardando instruções da Brigada de Emergências;
- Aguarde pacientemente a determinação para retornar ao ambiente de trabalho.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MAXI

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	11 de 24

PROCEDIMENTOS

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.6.3 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO - OPERACIONAL

- Acione o brigadista mais próximo;
- Utilize extintor referente ao produto em chama;
- Caso o mesmo não venha a ser sanado acionar o alarme de incêndio;
- Informe o líder da brigada ou coordenador da brigada a gravidade do ocorrido;
- Consequentemente à liberação da equipe da brigada quanto ao uso de auxilio de hidrantes;
- Fazer o uso do kit de emergência química localizado no próximo a entrada do galpão;



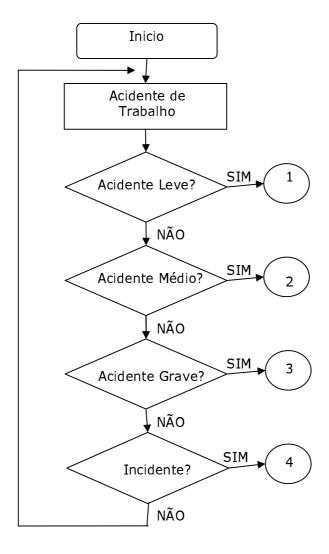
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MAXI

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	12 de 24

PROCEDIMENTOS

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.6.4 PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO





 Código
 6.4-07 R1

 Data da Emissão
 25.07.16

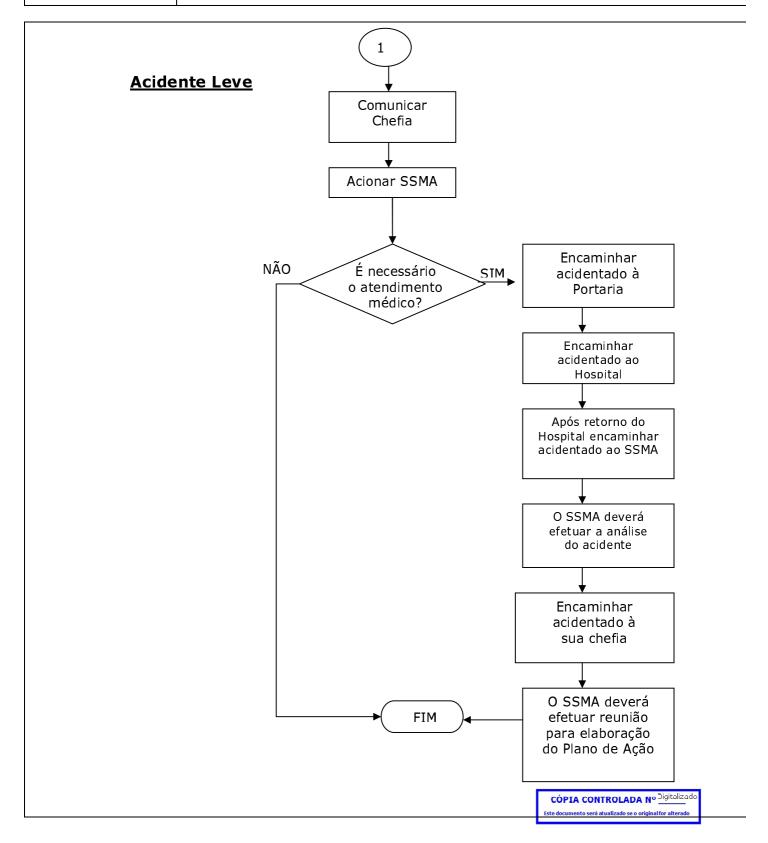
 Data da Revisão

 Página
 13 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL





 Código
 6.4-07 R1

 Data da Emissão
 25.07.16

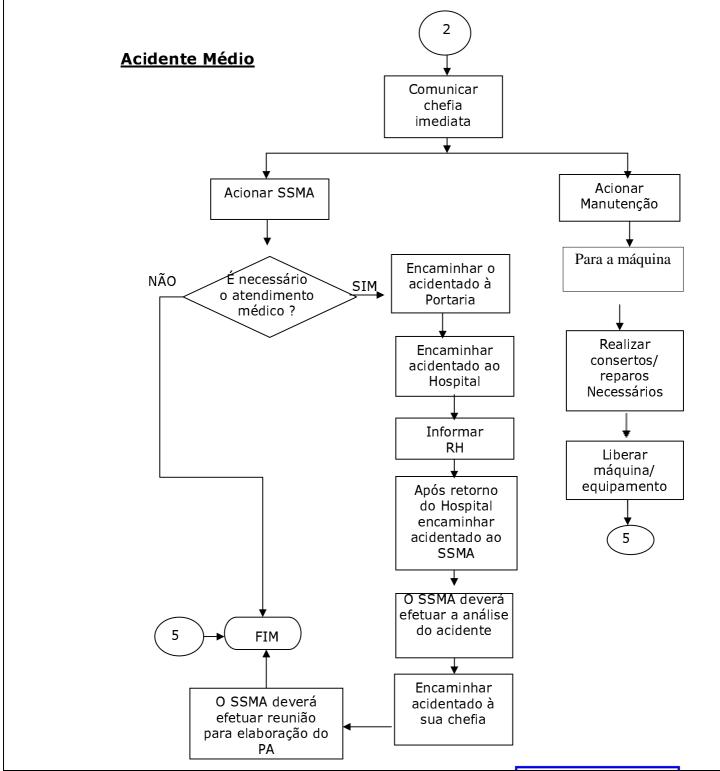
 Data da Revisão

 Página
 14 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL





 Código
 6.4-07 R1

 Data da Emissão
 25.07.16

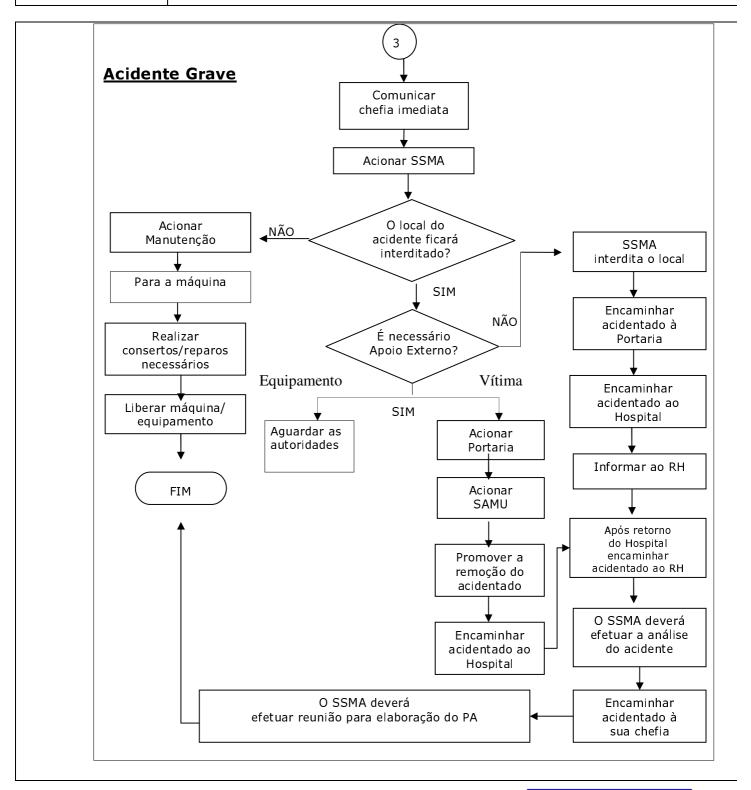
 Data da Revisão

 Página
 15 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL



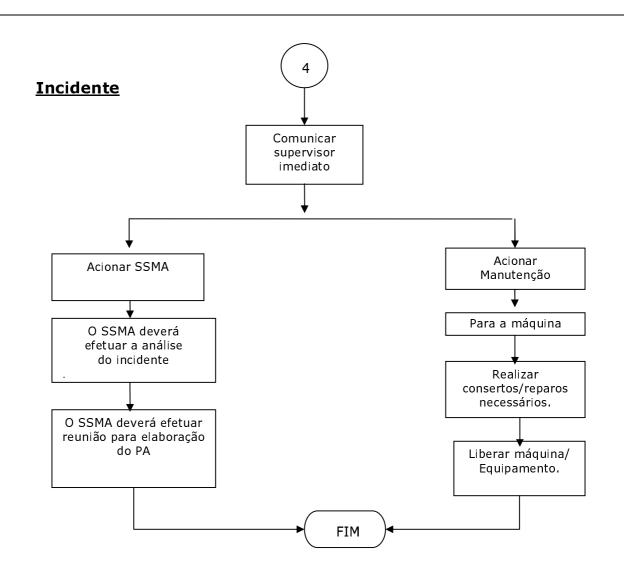


Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	16 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL



Observações:

- Comunicar o acidente no ramal 200 descrevendo em detalhes a situação de emergência, o local da ocorrência e as condições da(s) vitima(s).
- Não tentar remover ou movimentar o acidentado. Fazê-lo somente se a sua permanência no local representar risco.
- Manter o acidentado o mais confortável possível, aguardando a chegada e as instruções dos brigadistas.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE MAXI

Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	17 de 24

PROCEDIMENTOS

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.6.5 PROCEDIMENTOS EM CASOS DE ACIDENTES COM VÍTIMA:

SITUAÇÃO	O QUE "NÃO" DEVO FAZER	O QUE DEVO FAZER
Parada Cárdio- respiratória	Não dar nada a vítima para comer, beber ou cheirar na intenção de reanimá-la;	 Acionar o alarme e ligar para o ramal 200; Deite a pessoa no chão, coloque uma mão sobre a outra e localize a extremidade inferior do osso vertical que está no centro do peito; Ao mesmo tempo outra pessoa deve aplicar a respiração artificial; Enquanto um dos socorristas enche os pulmões da vítima o outro pressiona o peito da vítima com intervalos curtos de tempo até que o coração volte a bater; Se você estiver sozinho, faça dois sopros para cada dez pressões no coração; se houver alguém ajudando faça dois sopros para cada cinco pressões.
Fraturas	Não movimente a vítima antes de imobilizar o local atingido.	 Acionar o alarme e ligar para o ramal 200; Mantenha a pessoa calma e aquecida; Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea; Imobilize o osso ou a articulação com uma tala; Mantenha o local afetado em nível mais elevado que o reto do corpo e aplique compressas de gelo para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma.
Queimaduras	 Não toque a área afetada; Não fure as bolhas; Não retire pedaços de roupa grudado na pele, se necessário, corte em volta; Não use manteiga, pomada, creme dental ou qualquer outro produto doméstico para queimadura. 	 Acionar o alarme e ligar para o ramal 200; Queimadura de pequena extensão, resfrie o local com água fria e seque o local delicadamente com um pano limpo ou chumaços de gaze; Cubra o local com compressas de gaze; Queimadura de 2º. Grau, aplique água fria corrente e cubra a área afetada com gaze; Mantenha a região afetada mais elevada que o resto do corpo, para diminuir o inchasso; Dê bastante líquido para a pessoa ingerir e se houver muita dor.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	18 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.6.6 PROCEDIMENTO EM CASO DE TEMPESTADE OU ENCHENTE

- Não permanecer em áreas de risco tais como locais baixo, galpões, coberturas de estrutura metálica, etc. Procurar abrigo em locais altos e instalações de alvenaria.
- Evitar a circulação em áreas externas. Permanecer longe de janelas de vidro. Não tocar fios ou cabos elétricos soltos.
- Evitar poças de água. Não passar por áreas alagadas.
- Em casos de acidentes ou situações de risco, comunicar no ramal 100 descrevendo com detalhes a ocorrência e o local.

2.6.7 PROCEDIMENTO EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA

Em caso de ameaça de bomba através de contato telefônico:

- **a.** Manter a calma, tentar identificar a origem da chamada e anotar com o máximo possível de detalhes a mensagem recebida com sons de fundo, característica de voz (masculina, feminina, sotaque, fanho, etc.);
- **b.** Solicitar o máximo de informações possível (tipo e localização da bomba, horário em que irá explodir, motivos do atentado). Acionar imediatamente o ramal 200 e informar o ocorrido;
 - c. Caso a bomba ou qualquer pacote / volume suspeito seja encontrado, jamais manuseá-lo;
- **d.** Abandonar imediatamente o local e acionar o ramal 200 e informar o ocorrido. Não acionar interruptores de lâmpadas ou equipamentos elétricos;
- **e.** A Recepção / Portaria deve informar imediatamente o Coordenador da Brigada de Emergência o qual acionará o Comitê de Controle de Emergência que entrará em contato com autoridades externas para as devidas providências.

2.6.8 PROCEDIMENTO EM CASO DE MANIFESTAÇÕES, PROTESTOS OU GREVE

- Manter a calma. N\u00e3o tentar entrar ou sair da planta da MAXI RUBBER.
- Os portões devem permanecer fechados e os manifestantes devem ser mantidos na área externa da empresa.
- A Recepção / Portaria deve acionar imediatamente o Coordenador do Comitê de Controle de Emergências que acionará o Comitê de Controle de Emergências e tomará as medidas necessárias.

2.6.9 PROCEDIMENTO EM CASO DE ROUBO

- Manter a calma, evitar movimentos bruscos e jamais reagir. Evitar qualquer aproximação ou tentativa de negociação.
- Se for possível, atentar para as características físicas do assaltante(s), tais como roupa, sapatos, cor da pele, barba, cavanhaque, costeletas, sotaque, cicatrizes, tipo de arma.
- Após a fuga do(s) mesmo(s) anotar se possível, a direção tomada e característica do(s) veículo(s) (marca, cor, e placa).
- Comunicar o ocorrido pelo ramal 100, descrevendo sucintamente a ocorrência e o local



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	19 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

- Isolar e interditar o local da ocorrência, não tocar em objetos e não permitir qualquer atividade (limpeza ou manutenção) até que a autoridade policial libere a área dos fatos.
- A Recepção / Portaria deve acionar imediatamente o Coordenador do Comitê de Emergência que entrará em contato com o Comitê de Controle de Emergências para as devidas providências.

2.6.10 PROCEDIMENTO EM CASO DE SEQUESTRO

- Em caso de contatos telefônicos informando o seqüestro de empregados / chefes ou parentes de empregados, manter a calma, tentar identificar a origem da chamada, anotar com o máximo possível de detalhes a mensagem recebida (sons, de fundo, característica de voz, etc.) e solicitar o máximo de informação possível.
- A informação de ocorrência de sequestro deve ser tratada como confidencial, portanto acionar imediatamente o ramal 200 e informar o ocorrido.
- A Recepção / Portaria deve acionar imediatamente o Coordenador do Comitê de Emergências que entrará em contato com o Comitê de Controle de Emergências para as devidas providências.

2.6.11 PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE QUE AFETA A COMUNIDADE VIZINHA -

- Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações sobre a ocorrência.
- Todas as solicitações de informações por parte da imprensa serão transferidas para a gerência ou supervisão, e caberá ao mesmo definir, de acordo com a situação, que informações pode ser fornecida e por quem.
- A Recepção / Portaria deverá acionar imediatamente o Coordenador do Comitê de Controle de Emergências que entrará em contato com o Comitê de Controle de Emergências para investigação e apuração dos fatos.

2.6.12 ATENDIMENTO MÉDICO

- Em horário normal de trabalho, as vítimas de acidente de trabalho devem ser encaminhadas ou levadas para o hospital da região que atende este tipo de ocorrência.
- Todo e qualquer colaborador que for encaminhado para o hospital deverá estar acompanhado de sua chefia imediata ou por um outro colaborador indicado, até a chegada de alguém da família, ou após avisar do ocorrido e indicar o hospital.
- Cabe a chefia imediata do acidentado informar o ocorrido a Segurança do Trabalho e ao Recursos Humanos, e este comunicará a família do acidentado quando for o caso.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	20 de 24

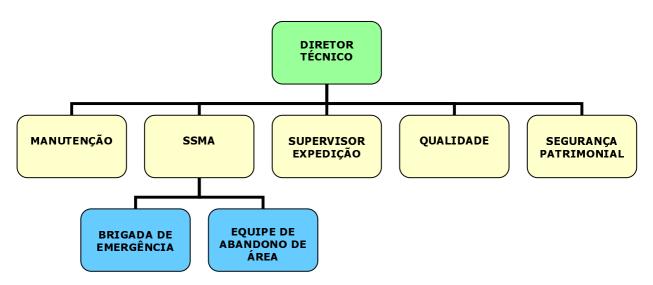
PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.7 COMITE DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA

2.7.1 ORGANOGRAMA

As atribuições de responsabilidades abaixo são de caráter geral aplicável a todas as situações de emergências.



2.7.2 OBSERVAÇÕES

2.7.2.1 MANUTEÇÃO

Deve manter a edificação dentro das condições específicas de proteção contra incêndio exigido pela legislação e normas descritas abaixo:

Decreto Estadual Nº 38069/93 – Especificações para instalações de proteção contra incêndio.

NBR 10898/90 - Iluminação de Emergência

NBR 9441/94 - Sistemas de detecção e alarme

NBR 9077/93 – Saídas de emergência.

NBR 13434/95, NBR 13435/95 e NBR 13437/95 - Sinalização

NBR 11742 - Porta corta fogo para saídas de emergência.

2.7.2.2 QUALIDADE

1. Não devemos fornecer nenhuma informação para a imprensa durante ou logo após uma emergência tendo em vista a "deturpação" dos fatos pela imprensa ou pela "pressão" do momento.

Isto é o que diremos para a imprensa em geral: "Em breve a empresa estará emitindo uma nota oficial sobre a ocorrência". Ou "Não podemos adiantar nada neste momento tendo



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	21 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

em vista que os peritos técnicos estão apurando os fatos. Qualquer coisa que falarmos agora pode não refletir a realidade do que realmente aconteceu".

2. Após apuração dos fatos a empresa deverá verificar a necessidade de contratar um profissional para tratar diretamente com as autoridades e / ou imprensa!

2.7.2.3 COORDENADORES DE ABANDONO DE ÁREA

- Deverão possuir noções sobre resgate e transporte de acidentados
- Quando reconhecido o alarme devem seguir os seguintes procedimentos:
 - 1. Ligar para o ramal 200 posicionando-se da situação e do local da emergência
 - 2. Solicita a saída das pessoas pela rota mais segura até a zona de conforto
 - 3. Um dos coordenadores de abandono ficará na escadaria orientando para que as pessoas desçam sem correria e em fila utilizando o corrimão;

2.8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Quando em treinamento ou situação real de emergência, os setores abaixo deverão:

TI:

O Analista de Sistemas fica responsável pelo recolhimento dos backup e desligamento da energia elétrica no setor.

Divulgação:

Os exercícios de abandono devem ser feitos com grande divulgação no início e uma divulgação menor nos demais.

É recomendável que o primeiro exercício seja amplamente divulgado a data e o horário do abandono para que não haja a ocorrência de pânico e pessoas acidentadas.

Avaliação:

Os exercícios serão cronometrados e avaliados quanto a sua eficiência.

Após cada exercício será realizado uma reunião onde serão apontados as irregularidades e propostas de soluções;

Todos serão informados dos resultados alcançados.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	22 de 24

PROCEDIMENTOS

Título PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

2.9 KIT DE EMERGÊNCIA

Trata-se de um conjunto de utensílios necessários para tomada de ações imediatas nos caso de ocorrência de caráter ambiental.

Os seguintes itens deverão compor o referido kit:

- 01 óculos CA27411
- 01 bota P.V.C cano curto
- 01 máscara facial completa
- 01 conjunto roupa impermeável para o uso de produtos químicos
- 11 Cordões de contenção de produtos químicos e inflamáveis
- 01 par de luvas P.V.C
- 01 rolo de fita zebrada
- 04 cones para fins de isolamento;
- 100 Mantas de absorção de produtos químicos e inflamáveis;

Obs: Os itens acima relacionados são para compor um (01) kit que será distribuído em um ponto estratégico na empresa.

ÁREAS DE DISTRIBUIÇÃO DO KIT

Este deverá ficar na seguinte área:

- Expedição.

Obs.: O Kit de emergência deverá ser utilizado somente pelos colaboradores da brigada de emergência que são treinados para este fim.

O referido Kit é de responsabilidade da chefia do local onde o mesmo está localizado.

2.10 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

É uma rota contínua, devidamente protegida, proporcionada por portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de emergência, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido da situação de emergência. O abandono das instalações poderá ser realizado por quatro saídas de emergência, sendo elas:

Saída 1: Portaria I – Portão de entrada e saída de veículos – Por este portão sairão os colaboradores operacional, administrativo, pavimento superior e os colaboradores da cozinha.

Saída 2: Portaria I – Portão de acesso de colaboradores e visitantes – Por este portão sairão os colaboradores operacional, administrativo, pavimento superior e os colaboradores da cozinha.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	23 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

Obs: 1. Os locais de saídas podem ser alterados de acordo com a localização e tipo de emergência. Os coordenadores de abandono de área darão as orientações necessárias;

2. Todos deverão se dirigir para a "zona fria" e aguardar orientação da brigada de emergência.

2.11 COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO DO PLANO

A manutenção do Plano de Contingência e Emergência é de responsabilidade do SSMA.

REVISÕES DO PLANO

A revisão do Plano de Contingência e Emergência ocorrerá sempre que:

- Houver mudanças de responsáveis;
- Forem revisados os procedimentos adotados;
- Forem modificadas as características das instalações da Maxi Rubber;
- Quando da materialização de cenários acidentais, onde as medidas previstas neste PCE se mostrarem ineficazes;
- Quando da realização de simulados de situações de emergência em que for detectada a necessidade de alteração do PCE.

SIMULADOS

Periodicamente, conforme Cronograma de Eventos (Frm 6.4-03) serão realizados simulados que identificam as possíveis situações de emergência.

Estes simulados deverão envolver todos os colaboradores que estiverem dispostos na planta da Maxi Rubber, podendo contar também com a participação de agentes externos, tais como, bombeiros, polícia, hospital, CETESB, etc.

Os simulados deverão ser evidenciados através de relatórios fotográficos que ficarão a disposição de agentes vistores. Após cada simulado será realizada uma "análise critica" dos resultados e correções caso haja necessidade.



Código	6.4-07 R1
Data da Emissão	25.07.16
Data da Revisão	-
Página	24 de 24

PROCEDIMENTOS

Título

PLANO DE CONTIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FILIAL

3 CONTROLE DOS REGISTROS DA QUALIDADE

RECUPERAÇÃO - A recuperação dos registros é feita através da sua identificação, do conhecimento da área que eles ficam armazenados e da sua forma de indexação, isto é, qual a informação básica para que eles fiquem ordenados para serem guardados ou recuperados.

PROTEÇÃO - Os registros ficam guardados em local isento de umidade e pó.

DISPOSIÇÃO - Forma de destruir os documentos, quando saem do arquivo morto.

Identificação		Armazenamento		Retenção			
Nome	Código	Indexação	Ativo	Morto	Ativo	Morto	Disposição
Plano de Controle de Extintores	Frm 6.4-01	Por data	SSMA Matriz e Filial	АМ	PS (*)	CX 1 ano	Picotar
Plano de Controle de Mangueiras/Hidrantes	Frm 6.4-02	Por data	SSMA Matriz e Filial	АМ	PS (*)	CX 1 ano	Picotar
Cronograma de Eventos	Frm 6.4-03	Por data	SSMA Matriz e Filial	АМ	PS (*)	CX 1ano	Picotar
Relação de telefones	Frm. 6.4-08	NA	SSMA Matriz e Filial l	NA	PS Indeterm.	NA	Picotar

(*) ano corrente + 1 ano

LEGENDA		
AM => Arquivo morto	CX => Caixa de arquivo morto	
PS => Pasta suspensa	NA => Não se aplica	